



EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **25 de janeiro de 2023**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 1 referente à Reunião Ordinária de 11 de janeiro de 2023;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 4.000,00€ para aquisição e montagem de equipamento de ar condicionado, bem como a atribuição de um outro apoio no valor de 1.500,00€ para desenvolvimento de atividades de âmbito social da Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da aprovação do protocolo entre o Município de Sousel e a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - Portalegre, a atribuição de um apoio valor no valor de 60.000,00€, ao abrigo do protocolo celebrado em 2021, o qual tem por objeto a definição dos termos de parceria a estabelecer de forma a garantir o funcionamento da Resposta Social Centro de Atividades Ocupacional de Sousel.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência do pedido de pagamento em prestações mensais, das rendas em atraso, relativas ao contrato de incubação - atelier n.º 2 do CAME, nos termos do artigo 12º do Regulamento Geral de Preços Municipais, publicado no Diário da República n.º 202/2015, de 15/10:-----

- a) Autorizar o pagamento do total da dívida (400,00€), em 2 prestações mensais de 200,00€ cada, conforme plano de pagamento anexo à proposta n.º 24/2023;-----
- b) Que o pagamento da 1ª prestação ocorra até 28-02-2023 e da 2ª prestação até 28-03-2023;-----
- c) Que a falta de pagamento de uma das prestações implique o pagamento imediato das restantes prestações.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13.01.2023, através do qual foi deferido o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada de “Instalação de Sistema Fotovoltaico de Autoconsumo de 15kw - Complexo Desportivo de Sousel”, apresentado pela empresa adjudicatária da referida empreitada.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de pedido apresentado pela entidade adjudicatária da empreitada de “Ampliação do Cemitério de Cano - Concelho de Sousel” e com base no parecer favorável do diretor de fiscalização, a prorrogação do prazo de execução da referida obra por mais 60 dias a título gratuito.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo entre o Município de Sousel e o NECS – Núcleo Empresarial do Concelho de Sousel, para promoção do desenvolvimento económico e social do concelho, através de ações de carácter social, que abordem e interajam com o bem-estar da população, com o desenvolvimento social e económico, com a taxa de desemprego, com a redução do analfabetismo e com a qualidade de vida da população permitindo que através de diversas ações se promova um equilíbrio entre o desenvolvimento económico e o desenvolvimento social.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pelos proprietários do lote n.º 8 do Loteamento da Pandina - 2ª fase, em Santo Amaro, no sentido de:-----

- a) Autorizar a reversão amigável, do lote 8, sito no Loteamento da Pandina - 2ª fase - Santo Amaro, pelo valor de 4.345,19€ (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco euros e dezanove cêntimos), referente a 80% do valor do lote pago;-----
- b) Autorizar o que o serviço de Património inicie o processo para a Escritura de Reversão;-----



c) Autorizar o Vice-presidente a outorgar a respetiva escritura em representação do Município de Sousel;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela proprietária do lote n.º 4 do Loteamento da Pandina - 2ª fase em Santo Amaro, no qual solicita a prorrogação do prazo para início de construção no referido Loteamento, com base no parecer da Chefe de Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção, a referida prorrogação por 24 meses, pelos motivos expostos na informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência do início do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, aprovado na Reunião de Câmara Municipal de 27 de janeiro de 2021 e publicado através do Aviso n.º 3030/2021, de 18 de fevereiro, de acordo com a fundamentação exposta na proposta n.º 3082023, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 119º e do n.º 6 do artigo 76º do RGIGT:-----

1. Prorrogar o procedimento da revisão do PDM, aproveitando todos os atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento desencadeado com a deliberação da Câmara Municipal publicada através do Aviso n.º 3030/2021, de 18 de fevereiro;-----
2. Fixar 31 de dezembro de 2023 como prazo máximo da conclusão do procedimento de revisão;-----
3. A minuta do aviso a publicitar a prorrogação do procedimento da revisão do PDM, nos termos do n.º 1;-----
4. Dar conhecimento à CCDR Alentejo do teor da deliberação.-----



PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do processo de transferência de competências no domínio da Ação Social para os Órgãos Municipais e Entidades Intermunicipais e após criação do SAAS – Serviço e Atendimento e Acompanhamento Social, para celebração e acompanhamento de Contratos de Inserção de beneficiários do Rendimento Social de Inserção, a Coordenação dos Contratos Locais e o Atendimento e Acompanhamento a indivíduos/famílias em situação de carência, a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual, o valor da capitação seja inferior ao valor da pensão social (213.91 €) e o montante de prestação pecuniária a atribuir deve estar em conformidade com a resposta necessária à situação de carência, não devendo ser, salvo raras exceções, superior ao valor da pensão social (213.91€), nos termos da proposta n.º 31/2023.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 30º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, remeter à Assembleia Municipal, para conceder acordo prévio para aceitação da transferência das seguintes competências no âmbito da ação social:-----

- a) Participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, exercendo as competências das plataformas supraconcelhias e assegurando a representação das entidades que as integram;-----
- b) Elaborar as cartas sociais supramunicipais, para identificação de prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal;-----



PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da Ação Social Escolar e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentam o ensino Pré-Escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos:-----

a) Atribuir a percentagem indicada na tabela constante da proposta n.º 33/2023 às candidaturas que constam da informação anexa à mesma;-----

Sousel, 26 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério